

REGULAMENTO DO PRÊMIO AGROCIÊNCIA FAMASUL 2023

A **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - FAMASUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.413.883/0001-39, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o **REGULAMENTO DO PRÊMIO AGROCIÊNCIA FAMASUL 2023**, para incentivar a pesquisa e a inovação no agronegócio de Mato Grosso do Sul por meio de artigos científicos que contemplem os temas propostos no item 4.1 deste regulamento, nas seguintes condições:

1. DAS CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. O Regulamento do Prêmio Agrociência FAMASUL 2023 (“Prêmio Agrociência”) objetiva definir as normas e diretrizes do prêmio para os alunos do ensino técnico e tecnológico, da graduação e de pós-graduação das instituições de ensino e pesquisa do Mato Grosso do Sul, autores de artigos científicos.

1.1.1. O concurso **cultural**, tem como finalidade, incentivar o desenvolvimento do agronegócio de Mato Grosso do Sul por meio de artigos científicos, nos temas apresentados no **Item 4.**

1.1.2 O presente prêmio enquadra-se na modalidade de **concurso cultural**, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem qualquer vinculação a aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3º, inciso II, da Lei no 5.768/1971, e artigo 30 do Decreto no 70.951/1972.

1.2. Os alunos interessados deverão cumprir todas as condições descritas neste regulamento, bem como devem apresentar integralmente toda a documentação exigida para a participação.

1.3. Para participação, o aluno interessado deve preencher a ficha de inscrição disponível no endereço www.portal.sistemafamasul.com.br no período de **19 de abril a 31 de julho de 2023**.

1.4. Os artigos científicos devem ser encaminhados no período de **19 de abril a 31 de julho de 2023**, no endereço eletrônico premioagrociencia@famasul.com.br.

1.5. Fica assegurado à **FAMASUL** o direito de cancelar e/ou alterar, no todo ou em parte, este regulamento, mediante justificativa prévia, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou eventual reclamação.

1.6. Todo e qualquer questionamento com relação a este regulamento deve ser encaminhado por escrito no e-mail: premioagrociencia@famasul.com.br.

1.7. A participação do interessado implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.

2. DAS REGRAS GERAIS

2.1. O Prêmio Agrociência FAMASUL 2023 é dividido em três categorias, sendo elas: **Ensino Técnico e Tecnológico, Graduação, Pós-Graduação.**

2.1.1. DA CATEGORIA DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO: é dirigida aos alunos de ensino técnico e tecnológico que estão regularmente matriculados nas instituições de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.2. DA CATEGORIA GRADUAÇÃO: é dirigida aos alunos de graduação que estão regularmente matriculados nas instituições de ensino e pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.3. DA CATEGORIA PÓS-GRADUAÇÃO: é dirigida aos alunos matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, mestrado profissional, doutorado e doutorado direto) das instituições de ensino e pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA: O Prêmio **não** se aplica a alunos de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

2.2. Poderão participar apenas os alunos que indicarem o docente responsável pela orientação acadêmica do(s) artigo(s) científico(s) que serão submetidas ao **Prêmio**.

2.3. É facultado à **FAMASUL** solicitar informações adicionais ao aluno e/ou à coordenação do curso de graduação, programa de pós-graduação ou do curso técnico e tecnológico do qual o aluno esteja matriculado.

2.4. Estão impedidos de participar do **Prêmio Agrociência FAMASUL 2023** os colaboradores do **Sistema FAMASUL** bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

2.5. Serão desclassificados(as) os autores(as) que submeterem artigos científicos que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas.

2.6. O(s) artigo(s) científico(s) devem ser elaborados pelo próprio participante, sendo vedado o uso de artigos elaboradas por terceiros, bem como trechos idênticos ao de outros artigos de outros autores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.portal.sistemafamasul.com.br no período estipulado no item **1.3**. O aluno deverá anexar no formulário de inscrição um comprovante de matrícula validado pela instituição de ensino ao qual está vinculado.

3.2. O aluno será **desclassificado** caso não constar no formulário de inscrição o comprovante de matrícula.

4. DOS TEMAS

4.1. Os temas do **Prêmio Agrociência FAMASUL 2023** são agregados nas seguintes áreas: **Produção Vegetal, Produção Animal, Economia, Meio Ambiente e Sociedade, Inovação e Desenvolvimento Local.**

5. DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

5.1. O(s) artigo(s) científico(s) deverá(ão) ser enviada(s) **até 31 de julho de 2023** em arquivo eletrônico com extensão .pdf para o correio eletrônico premioagrociencia@famasul.com.br. Cada arquivo deve ser nomeado com as três primeiras palavras do título do trabalho seguidas de reticências e do sobrenome do autor.

5.2. O artigo científico deve ser apresentado na ordem:

- Título (em LETRAS MAIÚSCULAS e negrito)
- Nome, instituição e e-mail do autor
- Nome e instituição e e-mail do orientador
- Resumo com até 250 palavras
- Palavras-chave: no máximo 6 (seis)
- Introdução
- Materiais e métodos
- Resultados
- Conclusões
- Referências bibliográficas

5.2.1. Fonte: Arial, tamanho 12; espaçamento: 1,5 entrelinhas e justificado.

5.2.2. Limite de páginas: até dez (10) páginas. Devem ser formatadas em papel A4 com todas as margens de 2,5 cm.

5.2.3. As Tabelas, Figuras e Fotos, caso existam, deverão ser inseridas sem ultrapassar as margens nem o número de páginas.

5.2.4. Deverá ser adotado o Sistema Internacional de Unidades, evitando-se o uso de abreviaturas e adotando, conforme o caso, apenas aquelas de uso mais convencionais.

5.2.5. Os nomes científicos devem ser grafados em itálico.

5.2.6. Trechos e autores de artigos científicos citados no texto deverão ser listados no final do trabalho, nas referências bibliográficas, de acordo com as normas vigentes da ABNT.

5.2.7. Será permitido inserir nomes de instituições financiadoras ou parceiras do trabalho de pesquisa no final do texto com uma chamada de asterisco no final do título (*).

5.3. Não há limite para número de trabalhos por participante do **Prêmio Agrociência FAMASUL 2023**.

5.4. Recomenda-se uma criteriosa revisão ortográfica do artigo científico.

6. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. No desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução regulamento, a **FAMASUL** observará, no que couber, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respectivas regulamentações, comprometendo-se a proceder ao correto e adequado tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso, inclusive pugnando pelo estrito e fiel cumprimento de suas obrigações relacionadas ao tema.

7. CLASSIFICAÇÃO PARA A SESSÃO TÉCNICA

7.1. Serão classificados até 15 trabalhos para apresentação na Sessão Técnica, sendo: Até cinco artigos científicos da Categoria de Ensino Técnico e Tecnológico, até cinco artigos científicos da Categoria Graduação e até cinco artigos científicos da Categoria Pós-Graduação.

7.2. A classificação dos artigos para a sessão técnica será de acordo com os critérios apresentados no **item 9.1.**

7.3. A Sessão Técnica de apresentações acontecerá de forma virtual.

7.4. A Coordenação do prêmio Agrociência entrará em contato com os autores classificados em até 21 (vinte e um) dias corridos antes da realização da mesma para informar a data, horário e detalhes.

7.5. O modelo para elaboração da apresentação estará disponível no site www.portal.sistemafamasul.com.br.

8. CLASSIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1. Após as apresentações virtuais da sessão técnica, serão classificados até três artigos científicos da Categoria Graduação, até três artigos científicos da Categoria Pós-Graduação, até três artigos científicos da Categoria de Ensino Técnico e Tecnológico para Cerimônia de Apresentação e Premiação.

8.2. A classificação dos artigos para a cerimônia de apresentação e premiação será de acordo com os critérios apresentados no **item 9.2.**

8.3. A Cerimônia de Apresentação e Premiação será realizada presencialmente na sede da **FAMASUL.**

8.4. A Coordenação do Prêmio AgroCiência entrará em contato com os autores e orientadores classificados para a Cerimônia de Apresentação e Premiação em até 21 (vinte e um) dias corridos antes da realização para informar a data, horário e demais detalhes.

9. DO JULGAMENTO

9.1. CLASSIFICAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A SESSÃO TÉCNICA

9.1.1 Os artigos científicos classificados para a Sessão Técnica serão analisados pela Comissão Julgadora que emitirá o parecer “aprovado” ou “reprovado”, com sua nota de classificação.

9.1.2. A Comissão Julgadora será formada pelo corpo técnico do **Sistema FAMASUL** e por Professores e Pesquisadores das instituições de ensino (Universidades, Institutos e escolas técnicas) convidados.

9.1.3. Os nomes que irão compor a Comissão Julgadora serão publicados na página do prêmio.

9.1.4. Cada artigo científico será julgado por 3 (três) membros da Comissão Julgadora, sendo dois do **Sistema FAMASUL** e um Professor ou Pesquisador Convidado.

9.1.5. Cada avaliador julgará o artigo científico em escala de relevância de 1 a 5 (1-menor; 5-maior) conforme os seguintes critérios de pesos iguais: (1) inovação, (2) geração de soluções ou sugestão novas linhas de pesquisa, (3) aplicabilidade da pesquisa, (4) atendimento das normas deste regulamento e (5) atualização das referências. A nota final de cada avaliador será a soma dos critérios (1), (2), (3), (4) e (5). A nota final do artigo científico será a média aritmética das notas dos 3 (três) avaliadores.

9.1.6. Os artigos científicos serão classificados por ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, será considerado o melhor artigo científico aquele que possuir a maior nota do critério (1) inovação. Persistindo a igualdade, o desempate será a maior nota nos critérios (2) geração de soluções ou novas linhas de pesquisa, (3) aplicabilidade na agropecuária, (4) atendimento as normas deste regulamento e (5) atualização das referências, respectivamente. Caso ainda haja empate, a Comissão Julgadora irá se reunir e escolher o melhor artigo científico.

9.1.7. As decisões da Comissão Julgadora serão com base na classificação.

9.2. CLASSIFICAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A CERIMÔNIA DE APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.2.1 Cada apresentação será julgada por 3 (três) membros da Comissão Julgadora.

9.2.2 Cada avaliador julgará a apresentação em escala de relevância de 1 a 5 (1-menor; 5-maior) conforme os seguintes critérios de pesos iguais: (1) domínio sobre o tema, (2) organização dos slides e (3) atendimento das normas do regulamento. A nota final de cada avaliador será a soma dos critérios (1), (2) e (3). A nota final da apresentação será a média aritmética das notas dos avaliadores.

9.2.3 As apresentações serão classificadas por ordem decrescente da nota final. Em caso

de empate, será considerado o melhor artigo científico será aquele que possuir a maior nota do critério (1) domínio sobre o tema. Persistindo a igualdade, o desempate será a maior nota no critério (2) organização dos slides e (3) atendimento das normas do regulamento respectivamente. Caso ainda haja empate, a Comissão Julgadora irá se reunir e escolher o melhor artigo científico.

9.2.4 As decisões da Comissão Julgadora serão com base na classificação e são soberanas.

10. DO PRÊMIO

10.1. Serão premiados com Certificados de Barras de Ouro os artigos científicos com maior pontuação das Categorias: (1) Ensino Técnico e Tecnológico, (2) Graduação e (3) Pós-Graduação, atendendo assim os requisitos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. Os trabalhos serão classificados conforme descrito em **9.2**.

10.2. A declaração do presente prêmio, bem como o recolhimento à Receita Federal do Brasil, na declaração anual de rendimentos, é de inteira responsabilidade do participante premiado.

10.3. Os prêmios são:

10.3.1 Categoria de Ensino Técnico e Tecnológico

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Aos **orientadores** dos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

10.3.2 Categoria Graduação

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Aos **orientadores** dos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

10.3.3 Categoria Pós-Graduação

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 1.000,00

(um mil reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Aos **orientadores** dos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Os autores finalistas em Primeiro, Segundo e Terceiro colocados da categoria **Pós-Graduação** poderão submeter seus projetos de pesquisa no Edital de fomento a pesquisa científica (a se publicar) da FUNDECT- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Convênio e Termo de Outorga celebrado entre FAMASUL e FUNDECT (Processo Administrativo n. 83/004.990/2023, em conformidade com art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.). Os três finalistas que submeterem seus projetos e forem aprovados no Edital da FUNDECT, poderão usufruir como fomento financeiro, segundo o regramento do Edital, do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A construção e gestão do Edital, recursos e prestações de conta, ficarão a cargo da FUNDECT.

A cerimônia de premiação será realizada em Campo Grande/MS, no ano de 2023 em dia, hora e local a serem definidos pela FAMASUL.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada a participação de artigos científicos que não obedeçam às especificações descritas neste regulamento.

11.2. A **FAMASUL** não se responsabiliza pelo extravio das mensagens eletrônicas enviadas.

11.3. O participante do concurso declara e reconhece que é legítimo titular dos direitos autorais e direitos autorais conexos sobre os trabalhos, bem como de todos os elementos que dele fazem parte.

11.4. O participante declara que o trabalho não viola qualquer direito de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem.

11.5. Fica autorizada a **FAMASUL**, sem ônus e em definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização dos artigos científicos, imagens e vídeos ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos trabalhos.

11.6. O participante cederá, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais e patrimoniais, com observância aos preceitos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que a **FAMASUL** possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional.

11.7. O participante declara, bem como permite a **FAMASUL** o direito de utilizar, fruir e dispor da obra, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não, de reprodução parcial ou integração, de edição, adaptação, tradução em qualquer idioma, de inclusão ou produção audiovisual, distribuição, exploração e oferta mediante cabo, fibra ótica, satélite, bem como de condensação, redução, compilação e ampliação, alteração do título, de utilização no Brasil e exterior; de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo, sem se limitara, rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos).

11.8. Serão entregues certificados de participação a todos os alunos finalistas de acordo com este regulamento. A entrega será realizada na data e local da Cerimônia de Apresentação e Premiação ou enviados pelos Correios.

11.9. É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo a mesma considerada plágio, que cabe a desclassificação do candidato.

11.10. O participante é responsável pelo envio do trabalho e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

11.11. A **FAMASUL** reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

11.12. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do **Prêmio Agrociência FAMASUL 2023**.

11.13. A **FAMASUL** reserva-se o direito do Convênio e Termo de Outorga celebrado entre **FAMASUL** e FUNDECT - Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento De Ensino, Ciência E Tecnologia Do Estado De Mato Grosso Do Sul - Processo Administrativo n. 83/004.990/2023, em conformidade com art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018., onde a FUNDECT é inteiramente responsável pela aprovação e repasse dos valores financeiros de fomento aos finalistas da Categoria Pós-Graduação indicados pela **FAMASUL**.